

TERMO DE COMODATO Nº. 01/2013

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O SR. JOSÉ CARLOS DONADIA E O MUNICIPIO DE COLIDER-MT.

Ao 1º. dia do mês de abril do ano de 2013, **JOSÉ CARLOS DONADIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 314.592.851-15 e RG nº. 0585397-4, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº. 1536, Setor Sul, centro, no município de Colider/MT, denominado **COMODANTE** e o **MUNICIPIO DE COLÍDER-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.930/0001-38, com endereço na Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro, Colíder-MT, neste ato representado pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, casado, portador do CI/RG nº. 964.528 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.547.521-49, doravante designado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMODATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente comodato o repasse de 01 (um) veículo de marca Toyota modelo Bandeirante de responsabilidade do **COMODANTE**, constante do anexo I que passa a fazer parte integrante deste termo, em cuja posse o **COMODATÁRIO** é imediatamente imitido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODANTE** declara ter capacidade para ceder o uso do veículo e que este se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judicial e extrajudicial, de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo que trata o objeto deste é o descrito no anexo do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente comodato terá duração até 31 de dezembro de 2013, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se o **COMODATÁRIO** a:

- a. Não ceder o veículo a terceiros, sem prévia autorização do **COMODANTE**;
- b. Responsabilizar-se pela Guarda, Conservação e Manutenção do veículo.

CLÁUSULA SEXTA

Caso haja o descumprimento das obrigações aqui previstas para as partes, essas envidarão os melhores esforços para promover seu adimplemento, sem a comunicação de penalidades, por ambas as partes, podendo o Termo ser rescindido unilateralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Colider, Estado de Estado de Mato Grosso, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente Termo, renunciando outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, assim como duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
COMODATÁRIO

JOSÉ CARLOS DONADIA
COMODANTE

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
RG Nº.
CPF Nº.

2ª: _____
RG Nº.
CPF Nº.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

QTDE	OBJETO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	MARCA /MODELO	ANO FABR.	ANO MODELO	COR
01	VEÍCULO	JZA 1728	QJB2771	128110465	Toyota /Bandeirante	1987	1987	Branca